

PORTARIA Nº 2193/SRA/SIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Exclui o **Aeródromo Medianeira (SSMD)** da lista de aeroportos classificados.

OS SUPERINTENDENTES DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS E DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os arts. 93-E, inciso X, e 41, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 38, inciso I, do Regimento Interno mencionado, e 28 do Anexo à Portaria nº 306/GC5, de 25 de março de 2003, e na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta na Portaria nº 652/SIA, de 17 de março de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Promover a seguinte alteração na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014:

I - Excluir o Aeródromo Medianeira (SSMD), localizado em Medianeria (PR), da lista de aeroportos classificados para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

CLARISSA COSTA DE BARROS

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI